



*Câmara Municipal de Frei Inocência*  
*Estado de Minas Gerais*

S. D.

N.º C.M.

LEI Nº.236/78.

Assunto:

Concede subvenção à Associação de  
Proteção ao Guarda Mirim de ..Fri  
Frei Inocência e abre crédito es-  
cial.

Serviço:

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida, no corrente exercício, uma subvenção no total de R\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), à Associação de Proteção ao / Guarda Mirim de Frei Inocência, para ocorrer com suas despesas.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial no valor de R\$12.000,00 (doze mil, cruzeiros), por decreto, podendo, para isto, anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 03 de maio de 1.978.

- a) José Pedro da Silva - Prefeito Municipal
- a) Tereza dos Anjos Vieira - Aux. de Secretaria.